



# HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

## CARTA PROPOSTA

Edital 01/2025

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados Empresariais	
Nome Empresarial	Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sirio Libanês
Nome Fantasia	HSL Unidade Brasília II
CNPJ	61.590.410/0006-39
Endereço	RUA COPAIBA LT Nº 1 SL 2101 A 2114 TORRE B - ÁGUAS CLARAS
CEP	71600-700
Telefone	2141-4000
E-mail	comercial.brasilia@hsl.org.br/jully.carvalho@hsl.org.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	Bradesco
Agência	2374
Conta corrente	0000973-3

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:



## HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

Subitem 6.2.2 – HOSPITAL ESPECIALIZADO	CÓDIGO TUSS
Consulta em Consultório	1.01.01.01-2
Quimioterapia Sistêmica Inicial 1º Dia	2.01.04.29-4
Quimioterapia Sistêmica do 2º ao 7º dia subsequente Na Semana, Por Dia De Tratamento	2.01.04.30-8
Genética	4.05.00.00-4
Medicina Laboratorial	4.03.00.00-5
Anatomia Patológica e Citopatológica	4.06.00.00-9

### Estrutura Física

O Centro de Oncologia da Unidade Águas Claras, ocupa um pavimento no , 21º andar do Shopping DF Plaza, bloco B e oferece aos pacientes consultórios e boxes exclusivos para atendimento quimioterápico e medicações de suporte, em uma infraestrutura que privilegia a modernidade e o conforto. Na Unidade também são oferecidas consultas clínicas com Mastologia, Ginecologia, Urologia, Hematologia, Oncologia, Reumatologia, Genética, Cardiologia, Cirurgia torácica, Gastroenterologia, Oncoginecologia, Pneumologia.

### Instalações

01 – Recepção/Espera de Pacientes ( com duas baias de atendimento) 01 – Sala de Coleta.

01 – Sala de triagem.

01 – Sala de equipamentos.

06 – Box de medicação.

01 – Sala de estabilização.

07- Consultórios

01 – Posto de enfermagem

01 – DML

01 – Expurgo

01 – Copa pacientes

01 – Copa colaboradores

01 – Vestiário feminino

01– Vestiário masculino

02– salas administrativas

### Qualidade e Segurança

Para a máxima segurança no tratamento dos pacientes, o Centro de Oncologia do Sírio-Libanês desenvolveu rigorosos protocolos de qualidade para todo o processo de preparo e administração



## HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

das medicações, desde o início do processo de aquisição dos medicamentos e materiais por meio da validação técnica dos laboratórios e distribuidores até o armazenamento e manuseio dos produtos em condições ideais. Para garantir a precisão e a segurança durante todo o processo de manipulação dos medicamentos, o Sírio-Libanês investiu na instalação de uma nova estrutura de farmácia que se tornou referência no País.

Essa reestruturação compreendeu a reforma de toda a área física, com a construção de “Salas Limpas”, nas quais são realizados os monitoramentos da pressão, de temperatura, de umidade e os controles microbiológicos, incorporados à rotina de trabalho e que se estendem aos profissionais responsáveis pelo preparo de medicamentos.

Além disso, o sistema de informação abrange os protocolos de tratamentos, as técnicas de preparo, os dados sobre a concentração de diluição e estabilidade de medicamentos, chegando à rastreabilidades dos lotes, com registro de validades dos medicamentos utilizados em cada processo de manipulação.

Todo o trabalho realizado na farmácia é registrado, bem como os nomes dos profissionais responsáveis por cada etapa do preparo e administração, em tempo real de execução destes trabalhos. Para completar, uma sequência de checagens realizada pelos profissionais do Centro de Oncologia praticamente elimina a possibilidade de erros.



# HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

## ETAPAS DE SEGURANÇA



01

### Prescrição Médica

No ato da prescrição, o médico tem a oportunidade de comparar sua prescrição com os protocolos de tratamento adotados pela instituição e previamente registrados no sistema (*já revisados pela própria equipe médica*).



02

### Avaliação da Prescrição pela Enfermeira

Etapa em que a enfermeira confronta os dados do(a) paciente com os registrados no prontuário, checando protocolo, dose, superfície corpórea, ciclo, exames laboratoriais e o histórico das aplicações anteriores. Qualquer divergência de informações é discutida com a equipe médica.



03

### Avaliação da Prescrição pela Farmacêutica

Nessa etapa, novamente são analisadas doses e diluições e demais dados da prescrição. As divergências são discutidas com a equipe médica.



04

### Separação e conferência dos medicamentos



05

### Higienização dos medicamentos



06

### Preparo dos medicamentos para aplicação



07

### Checação para liberação do medicamento



08

### Recebimento e conferência do medicamento dispensado pela farmácia

A enfermagem verifica novamente os dados do(a) paciente e compara o medicamento preparado com a prescrição médica original.



09

### Checação de identidade do paciente

Antes da administração do medicamento a enfermagem checa a pulseira de identificação do paciente através de um leitor de código de barras com a prescrição eletrônica, garantindo o medicamento certo para o(a) paciente certo(a).

Toda e qualquer aplicação só é realizada após o cumprimento de todas as etapas descritas acima. Assim, nossos(as) pacientes podem ficar realmente tranquilos quanto ao tratamento que irão receber.

## Estacionamento

O Centro de Oncologia de Brasília do Sírio-Libanês – Unidade Águas Claras oferece estacionamento privativo dentro do condomínio para pacientes.



## HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

### Serviço de Nutrição

O serviço de nutrição da unidade atende os pacientes em tratamento. São oferecidos lanches rápidos, sucos, vitaminas, salgados e frutas. O cardápio é disponibilizado nos quartos.

### Concierge Bilingue

Oferece acolhimento aos pacientes e familiares, incluindo atendimento para visitantes estrangeiros e pessoas com deficiência.

### Especialidades

- Mastologia
- Ginecologia
- Urologia
- Hematologia
- Oncologia
- Reumatologia
- Genética
- Cardiologia □ Cirurgia torácica
- Gastroenterologia
- Oncoginecologia
- Pneumologia

**Horário de atendimento:** Segunda a sexta-feira 08:00h às 18:00hs e aos Sábados/Domingos e Feriados 08:00 às 12:00

### Equipamentos

Qtd	Descrição	Modelo	Fabricante
1	ADIPÔMETRO	LANGE SKINFORD CALIPER	TBW
2	BALANÇA ADULTO	2096 PP/2	TOLEDO DO BRASIL
8	BOMBA DE INFUSÃO	INFUSOMAT SPACE	B. BRAUN
1	CADEIRA GINECOLÓGICA	CG7000 N	MEDPEJ
1	CAMA HOSPITALAR	ELEGANZA 3	LINET
1	COLPOSCÓPIO	PL1200	KOLPLAST
1	DESFIBRILADOR	DFM100	PHILIPS



## HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	ZOLL	DEA+PLUS
1	ELETROCARDÍOGRAFO	PAGE WRITER TC10	PHILIPS
2	ESFIGMOMANÔMETRO DE MALETA	GAMMA G7	HEINE
15	ESFIGMOMANÔMETRO	GAMMA XXL LF	HEINE
1	FOCO PORTÁTIL	FL2000 ALD 24E	MEDPEJ
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	CSM 7500	WELCH ALLYN
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	VISTA 120	DRÄGER
1	NEGATOSCÓPIO	1 CORPO	KONEX
1	SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO COURO CABELUDO	THERMIA+	FABINJECT
1	VIDEOLARINGOSCÓPIO	MCGRATH MAC	AIRCRAFT MEDICAL LIMITED

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar a Sr.(a) Jully Hevelyn Alves da Silva Carvalho, pelo telefone/whatsapp nº (61) 99675-7740, e e-mail: [jully.carvalho@hsl.org.br](mailto:jully.carvalho@hsl.org.br). Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o Sr. Edi Carlos Reis de Sousa, portador(a) do RG nº 19384222 SSP SP e CPF nº 101.032.47807, comunicável pelo e-mail: [edi.souza@hsl.org.br](mailto:edi.souza@hsl.org.br), fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.



**HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS**

Brasília – DF, 28 de abril de 2025.

DocuSigned by:

*Edi Carlos Reis de Souza*

C862D336C09A40C...

---

Edi Carlos Reis de Sousa

RG: 19384222 SSP SP

CPF: 101.032.478-07

## DESPACHO DA CHEFE

Em 27 de maio de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00170597/2024-46, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## DESPACHO DA CHEFE

Em 27 de maio de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00290141/2023-11, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## DESPACHO DA CHEFE

Em 27 de maio de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00325108/2024-08, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional, opor resistência injustificada ou retardar, reiteradamente e sem justa causa, a prática de atos previstos em suas atribuições e promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição (Artigo 190, incisos I, IX alínea "b" e XII, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

## DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de maio de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo nº 00054-00052815/2025-41 (Gestão de Contrato: Abastecimento de Veículo). Homologação de glosa. Assunto: Aplicação de glosa sobre o faturamento da GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 20.217.208/0001-74. Referência: Memorando nº 89 (169226312), do Diretor da DALF.

1. Concordo com o Memorando nº 89/2025 - PMDF/DALF/CH (169226312), do Diretor da DALF, relativo à glosa de 0,30% (grau médio), sobre a soma do faturamento no mês de referência, e concordo com Parecer Técnico nº 151/2025 - PMDF/DLF/ATJ(170819349), do Chefe da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais e dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, HOMOLOGO a glosa prevista sobre o faturamento mensal da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 20.217.208/0001-74, em face do previsto nos Indicadores de Medição de Resultado (IMR) no percentual de 0,3 % (zero virgula três décimos) do faturamento, no âmbito do Contrato nº 37/2024 (163556699), que consta o Acordo de Resultado - PMDF/DLF/AEP (170701178) como anexo.

3. Encaminhe-se o presente processo à DALF/Executor do contrato para notificar a empresa da referida glosa.

4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de maio de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00016604/2024-64. Assunto: Prorrogação do Contrato nº 04/2023-DLF/PMDF. Interessado(s): PMDF/ empresa IN HAUS.

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 169/2025 - PMDF/DLF/ATJ, (Doc. SEI/GDF 171517706), referente ao Processo Sei nº 00054-00016604/2024-64, no sentido da prorrogação do Contrato nº 04/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

2. Encaminhe-se os autos à Seção de Contratos/DALF para as providências subsequentes na forma regulamentar.

3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE**

## APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00048166/2025-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I

do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: RETIFICAR o credenciamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, nome fantasia HSL UNIDADE BRASILIA II, inscrita sob o CNPJ: 61.590.410/0006-39, localizada na Rua Copaíba Lote 1 Sala 2101 a 2114 Torre B - Águas Claras - DF, CEP 71.600-700. Onde se lê: subitem 6.2.3. (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde) leia-se: 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia). Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília -DF, 27/05/2025.

## APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI/GDF: 00053-00048166/2025-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: RETIFICAR o credenciamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, nome fantasia HSL UNIDADE BRASILIA, inscrita sob o CNPJ 61.590.410/0005-58, localizada no endereço: SGAS 613 Conjunto E Bloco B Edifício Centro Médico L2 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70200-730. Onde se lê: "... subitem 6.2.3. (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde)...". leia-se: "...5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia)...". Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 27/05/2025.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

## PORTARIA Nº 98, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 118 (171386917)ççç, Processo nº 00055-00000552/2024-86, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00000552/2024-86 nos termos do artigo 257, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, uma vez que não ficou demonstrado o cometimento de infração disciplinar tipificada na mesma Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## PORTARIA Nº 99, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 104 (171560483) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00040706/2025-53, Portaria nº 65 de 03/04/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## PORTARIA Nº 100, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 105 (171562213) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00040715/2025-44, Portaria nº 66, de 03/04/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL  
GERÊNCIA CORREICIONAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 27 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 133/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 02 de junho de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da Sociedade Beneficente de Senhoras, Hospital Sirio Libanês, HSL Unidade Brasília II.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando N° 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **04/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da empresa em referência atendeu as

condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 171833084, o qual credenciou na categoria/subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: Sociedade Beneficente de Senhoras, Hospital Sirio Libanês, HSL Unidade Brasília II CNPJ: 61.590.410/0006-39	
ENDEREÇO: RUA COPAIBA LT Nº 1 SL 2101 A 2114 TORRE B - ÁGUAS CLARAS, CEP: 71600-700 FONE: (61) 2141-4000 EMAIL: comercial.brasilia@hsl.org.br/ jully.carvalho@hsl.org.br	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 02/06/2025, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=172403773](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172403773) código CRC= **788786A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

00053-00047522/2025-71

Doc. SEI/GDF 172403773



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2025 - Credenciamento da Sociedade Beneficente de Senhoras, Hospital Sirio Libanês, HSL Unidade Brasília II.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 133 (172403773), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da empresa: Sociedade Beneficente de Senhoras, Hospital Sirio Libanês, HSL Unidade Brasília II – CNPJ: 61.590.410/0006-39 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 02 de junho de 2025.

**Diretora de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 03/06/2025, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172405147)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172405147)  
[verificador= 172405147](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172405147) código CRC= **6611808B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00047522/2025-71

Doc. SEI/GDF 172405147

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 98/2025

Última atualização 04/06/2025

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 04/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000132/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da Sociedade Beneficente de Senhoras, Hospital Sirio Libanês, HSL Unidade Brasília II, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.